



TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 10/2013

Conforme estabelece o processo nº 14/2013, que trata de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, X da Lei 8.666/93, o qual originou o Contrato nº 10/2013, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e o Srs. **JOÃO PEDRO MORÉ**, portador do CPF nº 004.208.160-20, e **LEOVEGILDO FONSECA FRIGERI**, portador do CPF nº 147.734.650-34, neste ato representados por sua procuradora **Imobiliária Bassanesi Ltda.**, no que se refere à Cláusula Sexta (Do Reajuste de Preços), tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data de **01/01/2015**, o valor mensal de **R\$ 8.295,20 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** pelo objeto do presente contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da competência.

Em 05 de janeiro de 2015.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA

IMOBILIÁRIA BASSANESI LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS
Rua Visconde de Pelotas, nº 589, Centro - Fone: (54) 3217-0929 - Cep 95020-180 - Caxias do Sul - RS